



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1048/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 75/2014.**

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, institui o Programa Cão Guia CGM, e dá outras providências.

Trata-se de iniciativa que visa instituir um "programa destinado a treinar e fornecer cão guia para pessoas com deficiência visual e de baixa renda" a ser desenvolvido junto a Guarda Civil Metropolitana-GCM, a qual conta, em sua Inspetoria Regional Vila Maria/Vila Guilherme uma seção específica de "possibilitar a complementação da proteção aos bens, serviços e instalações do Município, com emprego de cães, atuando mediante planejamento próprio, isoladamente ou em apoio às outras Unidades da Guarda Civil Metropolitana", criada a partir do Decreto 39.636, de 21 de julho de 2000, o qual criou o Canil vinculado ao referido contingente de segurança.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto é meritório e deve prosperar pelas razões que seguem.

Pelo projeto em análise, o programa que se pretende criar ficará sob a responsabilidade pela operação, fiscalização e execução a cargo da Guarda Civil Metropolitana. Os cães-guia devidamente treinados para atuação como guias de pessoas com deficiência visual serão cedidos a pessoas moradoras da capital, que se candidataram e foram selecionadas sob a coordenação da Secretaria Municipal da Pessoal com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a partir de critérios sócio-econômicos com a devida transparência do processo seletivo, quer seja, com ampla publicidade. Nesse sentido, paulatinamente o poder público municipal disporá de política pública extremamente benéfica dado que atentar-se-á a disponibilização de cães-guia para deficientes visuais, principalmente de baixa renda, os quais de outra maneira dificilmente acessariam a condição de mobilidade inserção social que o cão-guia propicia.

Portanto favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 15/06/16.

Noemi Nonato – PR – Relatora

Patrícia Bezerra – PSDB

Aníbal de Freitas – PV

Joselito – PCdoB

Vavá – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).